ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
17 de Fevereiro de 1977 *

No processo 66/76,

Confédération française démocratique du travail (CFDT)

contra

Conselho das Comunidades Europeias

Objecto:

Recurso de anulação da decisão do Conselho de 1 de Julho de 1976 e da rejeição, comunicada pelo secretário-geral do Conselho na sua carta de 1 de Julho de 1976, da apresentação ao Conselho das candidaturas da CFDT com vista à constituição do Comité Consultivo referido no artigo 18.° do Tratado CECA.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.